



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 397
De 16 de maio de 1996

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção concedida a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), a subvenção constante da lei municipal nº 385/95 de 21 de dezembro de 1995, concedida APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão II Prefeitura Municipal
Unidade 2.04 Serviço Municipal de Educação e Cultura
Função 08000000 Educação e Cultura
Programa 08490000 Educação especial
Subprograma Educação Precoce
Dotação 3231 Subvenções sociais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-